



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Obra: Galeria

Local: Rua José Bento de Oliveira, número 817, bairro Química, Barra do Piraí, RJ

Data: Abril / 2024

Elaborado por: Engº. José Carlos Chaves

Apresentação:

Estas especificações têm por objetivo fixar as condições gerais dos materiais e serviços a serem executados.

Condições Preliminares

- 1- Será procedida a remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer das obras. Todo o transporte de entulho correrá às expensas da Empresa Contratada e deverá atender às normas determinadas pela Contratante;
- 2- A retirada de entulhos e materiais porventura já existentes no local da obra ficará a cargo da Empresa Contratada, com a devida prestação, de modo a não atrasar a execução dos serviços especializados. E se tratando de materiais, os mesmos serão removidos para local a ser determinado pela Fiscalização;
- 3- Ficarão exclusivamente a cargo da Empresa Contratada todas as providências correspondentes às instalações provisórias da obra, tais como instalações destinadas a depósitos de materiais e ferramentas, oficinas, escritório, áreas de vivência etc.;
- 4- Caberá também à Empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinaria etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade, conforme determina a NR-18;
- 5- Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes especificações e quaisquer alterações das mesmas, se necessárias, somente poderão ser efetuadas mediante consulta prévia, por escrito, à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 6- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições da ABNT, bem como às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- 7- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados ou que não atendam à qualidade exigida. Os serviços executados que apresentarem imperfeição deverão ser prontamente refeitos às expensas da Empresa Contratada;
- 8- A Empresa Contratada será responsável por danos causados a terceiros, com a reparação dos estragos porventura causados aos imóveis e seus bens, usando-se, para tal, materiais iguais aos danificados e mão de obra especializada;
- 9- A Empresa Contratada se obrigará a cumprir as exigências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com relação à apresentação dos projetos exigidos;
- 10- Será exigido, antes do início da obra, o recolhimento e a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos e serviços executados pela Empresa Contratada;
- 11- A Empresa Contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obras, em 03(três) vias, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será assinado pelo responsável técnico da Empresa Contratada e pela Fiscalização, sendo a primeira via mantida na obra, a segunda via arquivada junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, e a terceira via para arquivamento junto à Empresa Contratada;
- 12- A Empresa Contratada não poderá sub-empregar a terceiros a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente. Permanecerá, porém a responder direta e exclusivamente perante a Contratante;
- 13- Qualquer detalhe técnico porventura omissos nas presentes especificações e projetos será selecionado sempre dentro das Normas Técnicas construtivas usuais e dentro do bom senso executivo, a critério da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- 14- Deverá ter no canteiro de obra por parte da contratada, engenheiros de obra, mestres, encarregados, vigias, almoxarifes, veículos de uso de obra, materiais de escritório e limpeza, computadores, telefone e demais itens necessários ao bom funcionamento da obra e ainda, fornecimento e colocação na obra de placa de identificação de obra pública e placa de sinalização, nos padrões da SEMOP;
- 15- Conforme determinação da Secretaria Municipal do Ambiente, a areia utilizada na obra deverá obrigatoriamente ser proveniente de extratoras devidamente licenciadas pelo INEA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1.0 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO

Conforme os itens: 1.1 a 1.8

Deverá ser fornecido, à fiscalização fotos das várias etapas da obra.

Deverá ser fornecida e fixada, em lugar visível placa de identificação da obra, confeccionada de acordo com modelo SEMOP, com as medidas prevista na planilha orçamentária.

Deverá contar com um container, para guarda de material, com isolamento térmico e acústico.

O local da instalação deverá ter a aprovação da Fiscalização. A construtora deverá também fixar placa da empresa contratada, em local visível e de acordo com as normas do CREA.

Foi adotado o acórdão 2622/2013 para inclusão do item administração local no orçamento, onde o percentual inserido no custo direto deste serviço foi de 7,64% de acordo com o tipo de obra.

O valor da Unidade de Referência para quantificação do item 05.100.0900 (ur) fica limitado em 5% dos itens listados na administração local.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA:

Conforme os itens: 2.1 a 2.5

Toda a escavação referente a galeria deverá ser realizada de forma mecânica por escavadeira hidráulica.

O aterro das valas deverá ser executado com material de primeira categoria, sendo parte reaproveitado e parte retirado de local legalizado.

3.0 – ANDAIMES:

Conforme os itens: 3.1 a 3.4

Os andaimes deverão ser do tipo tubular, fixados sobre sapatas, as passarelas deverão ter no mínimo 1m de largura. Toda estrutura deverá estar dentro dos padrões normativos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.0 – SERVICIOS PRELIMINARES:

Conforme os itens: 4.1 a 4.3

Precedente as atividades, o local deverá passar por limpeza adequada, isolado por tapumes de altura iguais a 2,0 metros.

A tubulação existe deverá sofrer arrancamento e empilhamento dentro do canteiro de obra.

5.0 – DEMOLICÕES:

Conforme os itens: 5.1 a 5.4

Toda extensão contará com os serviços de retirada do meio fio, remoção da pavimentação e demolição manual de concreto simples.

6.0 – TRANSPORTE:

Conforme os itens: 6.1 a 6.2

Todo material gerado pelas escavações deverá ser carregado e descarregado de forma mecanizada através de pá carregadeiras, transportado em veículo licenciado e específico, conduzido até o bota fora legalizado mais próximo.

7.0 – GALERIA:

Conforme os Itens 7.1 a 7.3

Toda estrutura deverá ser do tipo pré-moldada seguindo as especificações do projeto e também ser assentada sobre camada de 0,30m de pedra de mão.

O curso d'água deverá ser desviado por barragem provisória.

8.0 – MURO DE CONTENÇÃO:

Conforme os Itens 8.1 a 8.14

As fundações deverão ser do tipo estaca de diâmetro igual a 250mm e profundidade de 8m, perfuradas através de percussão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Os elementos estruturais deverão ser executados com concreto de resistência característica a compressão de 25mPa.

A armação deverá seguir as recomendações de projeto em diâmetro e dimensões especificadas.

A estrutura deverá ser moldada em forma de madeira devidamente escorada.

9.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Conforme os Itens 9.1 a 9.4

Toda pavimentação deverá ser reconstituída com artefatos de concreto, assentados sobre colchão de pó de pedra, com acabamento de meio fio de concreto pré-moldado.

10.0 – DRENAGEM:

Conforme os Itens 10.1 a 10.2

Deverá ser feita drenagem com camada de pedra britada e barbacãs de tudo de pvc com diâmetro de 4”.

11.0 – CALÇADA:

Conforme os Itens 11.1 a 11.2

As calçadas deverão ser executadas com concreto de resistência característica de 15 mPa e camada de piso cimentado com espessura igual a 1,5cm.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O bota-fora é de responsabilidade da contratada. Sob hipótese alguma os materiais provenientes das escavações poderão ser jogados em rios e/ou córregos.

Ao término da obra a mesma deverá ser entregue limpa e acabada, sem vestígio de obra.